

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 10.015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da Antiga Casa de Força e do Conjunto da Empresa Hidráulica de Piracicaba, datado de 1885, atual Museu da Água e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

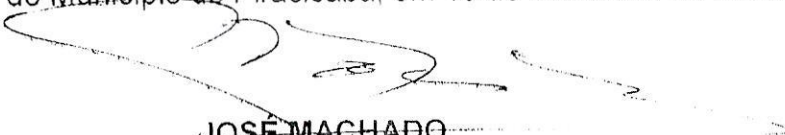
DECRETA

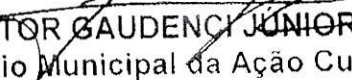
**Art. 1º** - Ficam tombados, como Patrimônios Históricos Culturais de Piracicaba, a **antiga Casa de Força e o Conjunto da Empresa Hidráulica de Piracicaba, datado de 1885, atual Museu da Água**, localizados à Avenida Beira Rio Joaquim Miguel Dutra, nº 448.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever os prédios de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2002.

  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural



29128 04/12/2002 09:58:51 MARIA JOSE DE SAUSO DE SAUSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**ARTHUR EMÍLIO DIANIN**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa